

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

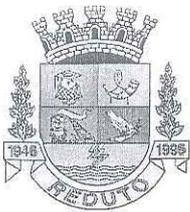


PROCESSO ADMINISTRATIVO **DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

DISPENSA Nº 004/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 004/2017

Modalidade: Dispensa 004/2017

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Data do Processo: 27 de outubro de 2017

HISTÓRICO

Prestação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Responsáveis:

LUZINETE GOMES PEREIRA – Presidente da CPL

JOÃO BATISTA DE CRISTO – Vice-Presidente da CPL

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Secretária

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **LUZINETE GOMES PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 237/2017 certifico que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 11 de outubro de 2017

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.

Atenciosamente,



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal

Orçamento



Câmara Municipal Reduto

qua 11/10/2017 13:39

Para: bruno@realprint.com.br <bruno@realprint.com.br>; delano@zad.com.br <delano@zad.com.br>; studio_dz@hotmail.com <studio_dz@hotmail.com>; mult@multpropaganda.com.br <mult@multpropaganda.com.br>;

Pedido de orçamento

A Câmara de Reduto solicita orçamento para elaboração dos seguintes serviços:

Desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, sendo:

- Criação de frase destaque da gestão 2017-2018;
- Papelaria: Timbrado, cartão de visita, envelopes;
- Comunicação visual: placa externa, placas indicativas de salas e ambientes;
- Mídia social: post padrão para publicação no Facebook, instagram, whatsapp e youtube;
- Uniforme: aplicação da marca em camisas para uso na instituição;

O trabalho deve ser executado em 30 dias a contar da assinatura do contrato.

Todos os custos inclusos.

Gentileza enviar cotação para camaramunicipaldereduto@hotmail.com e elane0405@hotmail.com.

Duvidas entre em contato com (33) 3378-4171, falar com Elane ou Felipe (contador).

Elane M. Emerick
Câmara Municipal de Reduto

Re: Orçamento



Studio DZ Design <studio_dz@hotmail.com>

sex 13/10/2017 13:18

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>; elane0405@hotmail.com <elane0405@hotmail.com>;

Boa tarde Elane

Conforme solicitado segue abaixo custos para criação dos layouts:
Valor: R\$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)

Qualquer dúvida estou à disposição para maiores esclarecimentos.
Att.



De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 12:39:38

Para: bruno@realprint.com.br; delano@zad.com.br; studio_dz@hotmail.com; mult@multpropaganda.com.br

Assunto: Orçamento

Pedido de orçamento

A Câmara de Reduto solicita orçamento para elaboração dos seguintes serviços:

Desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, sendo:

- Criação de frase destaque da gestão 2017-2018;
- Papelaria: Timbrado, cartão de visita, envelopes;
- Comunicação visual: placa externa, placas indicativas de salas e ambientes;
- Mídia social: post padrão para publicação no Facebook, instagram, whatsapp e youtube;
- Uniforme: aplicação da marca em camisas para uso na instituição;

O trabalho deve ser executado em 30 dias a contar da assinatura do contrato.

Todos os custos inclusos.

Gentileza enviar cotação para camaramunicipaldereduto@hotmail.com e elane0405@hotmail.com.

Dúvidas entre em contato com (33) 3378-4171, falar com Elane ou Felipe (contador).

Elane M. Emerick
Câmara Municipal de Reduto

A/C Câmara Municipal de Reduto - Elane / Felipe

Tel.: 33 3378-4171 e-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com



Proposta Comercial

1 - CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

Desenvolvimento e padronização de layout para Câmara Municipal de Reduto

- Criação de frase destaque da gestão 2017 / 2018
- Criação de Papelaria (Timbrado, Cartão de visita, Envelopes)
- Comunicação visual: Simulação de placas: externa, indicativas de salas e ambientes
- Mídia Social : Post padrão no formato Facebook, Instagram, Whatsapp
- Simulação de logomarca em uniformes

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.600,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS após aprovação proposta

Forma de Pagamento: À vista

Obs!.: a entrega das etapas nas datas previstas pode depender também de dados fornecidos pelo próprio cliente, devido ao fato de a Comunicação trabalhar interligada à empresa e servir como um braço do Corpo Administrativo.

A Mult Propaganda orgulha-se de sua filosofia de trabalho, valorizando o investimento do cliente ao gerar resultados e criar relações de negócio que se transformam em parcerias de sucesso.

OBRIGAÇÕES DA MULT PROPAGANDA

Cumprir os prazos de entrega dos serviços, salvo no caso da falta de informações ou documentos a serem fornecidos pelo cliente;
Prestar os serviços objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas, econômicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;
Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados;
Organizar e viabilizar o volume de peças publicitárias a serem trabalhadas semanalmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e especiais serão resolvidos de comum acordo entre as partes;
Quaisquer custos relacionados à produção serão considerados extras à esta Proposta, como: produção de material gráfico; de áudio, vídeo, áudio visual e de fotos em estúdios ou produtoras; programação digital; entre outros.
Quaisquer custos relacionados à veiculação serão considerados extras à esta Proposta, como: anúncios em rádio, jornal, outdoor, revista, distribuição de material gráfico, panfletagem avulsa e demais mídias *formais* ou *informais*.
É responsabilidade da Mult Propaganda toda a formatação e envio, adequadamente e no prazo estabelecido, dos anúncios e outros documentos para seus respectivos produtores e veículos de comunicação. Não nos responsabilizamos, portanto, pelo conteúdo textual transcrito na Comunicação Publicitária.

Re: Orçamento



Mult Propaganda <mult@multpropaganda.com.br>

sex 13/10/2017 13:51

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>;

📎 1 anexos (433 KB)

Proposta.pdf;

Boa tarde

Segue anexo proposta para aprovação.



Em 11 de outubro de 2017 12:39, Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com> escreveu:

Pedido de orçamento

A Câmara de Reduto solicita orçamento para elaboração dos seguintes serviços:

Desenvolvimento e padronização de layout para uso da Camara Municipal de Reduto, sendo:

- Criação de frase destaque da gestão 2017-2018;
- Papelaria: Timbrado, cartao de visita, envelopes;
- Comunicação visual: placa externa, placas indicativas de salas e ambientes;
- Mídia social: post padrão para publicação no Facebook, instagram, whatsapp e youtube;
- Uniforme: aplicação da marca em camisas para uso na instituição;

O trabalho deve ser executado em 30 dias a contar da assinatura do contrato.

Todos os custos inclusos.

Gentileza enviar cotação para camaramunicipaldereduto@hotmail.com e elane0405@hotmail.com.

Duvidas entre em contato com (33) 3378-4171, falar com Elane ou Felipe (contador).



Elane M. Emerick

Câmara Municipal de Reduto

orçamento



Bruno S. von Randow <bruno@realprint.com.br>

qui 26/10/2017 09:39

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>;

Ccelane0405@hotmail.com <elane0405@hotmail.com>;

Segue orçamento solicitado abaixo:

- **Papelaria:** timbrado, cartão de visitas, envelopes.
- **Comunicação Visual:** Placa externa, placas de indicação de salas, plotagem de veículos.
- **Mídias Sociais:** Post padrão para publicação nas mídias como Facebook, Instagram, whatsapp e Youtube.
- **Uniforme:** aplicação da marca em camisas para uso na instituição.
- Arquivos entregues em corel para utilização em qualquer empresa ou mídia.

Valor total dos serviços R\$ 3200,00

Fico no aguardo.

Bruno

Real Print

33 3331-6226



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 26 de outubro de 2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme** ficarão aproximadamente em **R\$ 3.686,67 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,



LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme**, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ **3.686,67 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de outubro de 2017.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.**, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 3.686,67 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de outubro de 2017.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Tesoureira

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.**, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 3.686,67 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de outubro de 2017.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.**, com valor orçado em R\$ 3.686,67 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2017, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 3.686,67

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Jose Geraldo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a **contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.**, com valor orçado em R\$ 3.686,67 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



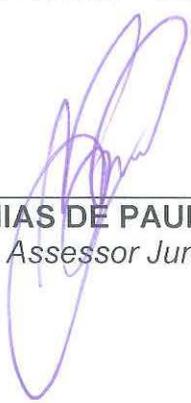
DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Jose Geraldo do Carmo**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.



NATANIAS DE PAULA BREDER
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.

EDMAR DE OLIVEIRA TANEZ
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 237/2017, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 004/2017, Modalidade Dispensa nº 004/2017**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.237.462/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1996
NOME EMPRESARIAL BRUNO SOARES VON RANDOW - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIADORA REAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OLIMPIO VARGAS	NÚMERO 36	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/10/2017 às 15:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO SOARES VON RANDOW - ME
CNPJ: 01.237.462/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:15:47 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **DBDB.0E6D.0257.37BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/10/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/01/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRUNO SOARES VON RANDOW - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394971756.00-60

CNPJ/CPF: 01.237.462/0001-90

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OLIMPIO VARGAS

NÚMERO: 36

COMPLEMENTO: TO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

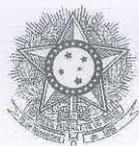
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000236157848



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO SOARES VON RANDOW - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.237.462/0001-90
Certidão nº: 139289756/2017
Expedição: 27/10/2017, às 15:29:15
Validade: 24/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.237.462/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01237462/0001-90
Razão Social: BRUNO SOARES VON RANDOW
Endereço: RUA OLÍMPIO VARGAS 36 TERREO / CENTRO / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101403380470327613

Informação obtida em 27/10/2017, às 15:28:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 52160



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **Subseção Judiciária de Manhuaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME** nem contra o **CNPJ: 01.237.462/0001-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Manhuaçu (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/10/2017 às 15:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 27/10/2017, 15h31min.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME**, por ter apresentado o menor preço global para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2017, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 004/2017 Dispensa nº 004/2017

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 004/2017

Dispensa nº 004/2017

Nº 005/2017

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Bruno Soares Von Randow - ME, tendo como objeto contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado a **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME**, com sede à Rua Olímpio Vargas, 36 - Centro, Manhuaçu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.462/0001-90, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 27 de outubro de 2017, com duração até 26 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



à conta da dotação nº. 01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

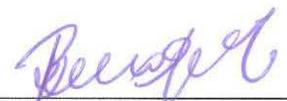
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 27 de outubro de 2017.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara
CPF: 027.035.836-64

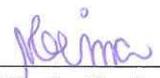


BRUNO SOARES VON RANDOW - ME
CNPJ: 01.237.462/0001-90

Testemunhas:



Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04



Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X BRUNO SOARES VON RANDOW
- ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 27/10/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **BRUNO SOARES VON RANDOW - ME**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 004/2017 Dispensa nº 004/2017, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo para a prestação de serviços de desenvolvimento e padronização de layout para uso da Câmara Municipal de Reduto, com criação de frase da gestão, papelaria, comunicação visual, mídia social e marca em uniforme, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de outubro de 2017.

LUZINETE GOMES PEREIRA

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2017 DISPENSA Nº 004/2017 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:30min DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017.

LUZINETE GOMES PEREIRA

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 DISPENSA Nº 004/2017

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 004/2017, Modalidade Dispensa nº 004/2017.

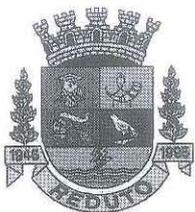
Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,
Junte-se,
Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 20 de dezembro de 2017.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CANCELAMENTO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, vem comunicar a pessoa jurídica BRUNO SOARES VON RANDOW – ME, que não irá contratar os serviços cotados pelo fato da atual gestão não julgar necessário a realização do mesmo.

Diante dos fatos, encaminho aos setores responsáveis para que tome as providências cabíveis para o cancelamento deste procedimento administrativo.

Reduto – MG, 20 de dezembro de 2017.



JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara